



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022

PARTE A – PREÂMBULO

I. REGÊNCIA LEGAL:

DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 011 DE 15 DE JANEIRO DE 202, DECRETO MUNICIPAL 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. NÚMERO DE ORDEM:

Nº 043-2022

IV. PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO ELETRÔNICO

SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENDEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPÕEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

V. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

VI. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço
 Por item
 Por lote
 Global

VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.

VII. FORMA DE EXECUÇÃO:



<input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelada		ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM PRAZO DE 01 ANO <ul style="list-style-type: none"> A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o repasse do pedido pela Contratante, depois de assinada ordem de fornecimento. O transporte e a entrega do item no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.
IX. SITE, DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA-DF) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:		
Site: www.bll.org.br		
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 16:00hs do dia 10/11/2022.	
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Às 08:30hs do dia 30/11/2022.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Às 10:00hs do dia 30/11/2022.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 10:00hs do dia 30/11/2022.	
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO	
X. Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	✓ Em se tratando de Registro de Preços, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.	
XI. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO:		
<input checked="" type="checkbox"/> 5% CORRESPONDENTE AO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.		
XII. LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
Pregoeira e Decreto de designação:	Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira designada na forma do Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021.	
Endereço:	Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA	
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail da Pregoeira
08h30 às 14h00	Tel: (75) 3242 - 4602 / 4615 / 4628	licitacao.pmar2021@gmail.com

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL pelo site: [http:// www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 013 de 15 de janeiro de 2021, e pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem



Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

13. Somente serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2 – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

a) Em se tratando de Registro de Preços, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão "**Empresa de Pequeno Porte**" ou sua abreviação "**EPP**" ou "**Microempresa** ou sua abreviação "**ME**", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a Bolsa de Licitações do



Brasil – BLL.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. O modo de disputa para esse certame será **aberto e fechado**.

MODO ABERTO E FECHADO

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária junto ao Órgão Provedor do Sistema, através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br

6.2. Não poderão participar da presente licitação:

6.2.1. Pessoas físicas;

6.2.2. Empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

6.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.2.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

6.2.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

6.2.9. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

6.2.10. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia autenticada do documento de identificação**, com foto.

6.2.10.1. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

6.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.



6.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas no instrumento convocatório.

6.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

6.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. Se solicitado, 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, para o e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com, se solicitado.

6.6. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "**Acesso identificado**", através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL do site [http:// www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), observadas as datas e horários ali fixados.

7.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

7.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 7.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

7.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **Menor preço Global**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais.**

7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.5. Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

7.6. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação.**

7.7. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site [http:// www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). As consultas serão respondidas diretamente no site www.bll.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

8.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

8.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca e/ou especificação dos serviços, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de



todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A pregoeira classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.3.1. A aceitação da proposta será feita por PREÇO GLOBAL.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

9.4.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.4.3. apresentem cotação de opção de produto / serviços (proposta alternativa);

9.4.4. não apresentarem **ESPECIFICAÇÕES** dos SERVIÇOS ofertados;

9.4.5. apresentem valores unitários e/ou totais maiores que os valores referenciais da Administração;

9.4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no Termo de Referência, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

10.2. Os lances formulados deverão indicar Menor **preço Preço Global**.

10.3. O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

10.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

10.7. Encerrado o tempo normal de disputa do lote, que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

10.8. Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do lote será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate fícto, isto é, com proposta no



intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).

10.12. HAVENDO APENAS UMA OFERTA, ESTA PODERÁ SER ACEITA DESDE QUE ATENDA TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEU PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO QUE SERÁ DE R\$ 754.079,85 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

10.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pela Pregoeira, acessando a mesma sequência.

11. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

11.1. Se ocorrer desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso de desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site: www.bll.org.br.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do "Histórico do Lote", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

13.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.5. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.



14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado e a documentação exigida neste edital, deverão ser apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, se solicitado, contadas a partir do encerramento da etapa de lances ou quando convocados, podendo essa comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com, para verificação da conformidade dos documentos.

14.1.1. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ocorrer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, se solicitado para o Setor de Licitação da Prefeitura de Amélia Rodrigues - BA, Av. Justiniano Silva, 98 - Centro, Amélia Rodrigues – BA, Cep: 44230-000.

14.1.2. Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, do primeiro classificado no certame no momento oportuno, ou a não aceitação dos mesmos pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO (B)**.

14.2. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B)** deverão ser entregues/encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente, em 01 (um) invólucro lacrado.

14.3. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

14.4. **Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item 14.1 para o encaminhamento da proposta de preços e da documentação, devendo a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.**

15. - PROPOSTA COMERCIAL (A)

15.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

15.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

15.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

15.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

15.4. conter as seguintes declarações: **Declaração de Enquadramento como ME EPP (Anexo VII); Dados Para Assinatura do Contrato (Anexo VIII)**

15.5. Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

15.5.1. Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

15.5.2. Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso.

15.5.3. Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;



15.5.4. Prazo de execução do objeto do contrato

15.5.5. Descrição dos produtos/ Serviços, **Vide Anexo III**

15.5.6. **As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 15.5.1 a 15.5.5, serão desclassificadas**

15.5.7. Os preços são fixos e irremovíveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

15.5.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.10 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço indicado no Termo de Referência.

15.11. deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo VI (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4^o, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.12. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO VII - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

15.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos / serviços ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues sem quaisquer ônus adicionais.

15.14. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16 - DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO (B)

16.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

16.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

16.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

16.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

16.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



16.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

16.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

16.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

16.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

16.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

16.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06.

16.2.2.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

16.2.2.8. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.2.4. Atestado de Capacidade Técnica (acervo) fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, compatíveis ao objeto do presente TR e Edital.

16.2.5. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;

b) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;

c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 5%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei;

d) Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;

e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para o certame.

16.2.6. Quanto as **DECLARAÇÕES:**



- I. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
 - II. **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital;
 - III. **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
 - IV. **Anexo X** – Declaração negativa de inidoneidade
 - V. **Anexo XI** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
-

17 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame.

17.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07

17.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

17.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

17.4. Não serão aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

17.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme **ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**;

17.5.1. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

17.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

17.7. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame,

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1.A execução dos serviços deverá ser feita no(s) local(is) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Serviços.



18.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da Ordem de Fornecimento.

18.3. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

18.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviços com a especificação.

18.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e resultado da prestação de serviços e consequente aceitação.

18.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os recebidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5. Ocorrendo rejeição dos serviços, o Contratado deverá refazer-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

18.6. Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança da execução dos serviços.

19 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

19.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

19.1.2. Executar os serviços, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo II**, parte integrante e indissociável deste Edital;

19.1.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

19.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

19.1.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

19.1.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da execução dos serviços licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMAR, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

19.1.7. Executar de forma eficiente e adequada.

19.1.8. Os serviços de fornecimento deverão atender às exigências de qualidade contidas na especificação de cada item.

19.1.9. Os serviços de fornecimento devem ser executados em conformidade com exigido no termo de referência que é parte indissociável deste edital.

19.1.12 O não cumprimento dos prazos ora previstos poderá acarretar a aplicação das penalidades estipuladas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

20 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

20.1. A Secretaria Gerenciadora será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores, por intermédio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

20.2. O fornecimento do objeto da presente licitação formalizado mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo I**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3. O(s) Contrato(s), decorrente(s) da presente licitação, a ser(em) assinado(s) com o(s) licitante(s)



Vencedor(es), obedecerá(ão) o prazo de vigência oriundo da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93

20.4. Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.5. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Pregoeira, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.5.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

20.6 A Prefeitura de Amélia Rodrigues, através da **Comissão da Pregoeira e Equipe de apoio**, providenciará, a publicação do extrato do Contrato celebrado, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura

DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização do(s) contratos (s) oriunda(s) da presente licitação, por servidor posteriormente designado pela autoridade competente.

DO GERENCIAMENTO:

Será responsável pelo gerenciamento e fiscalização do(s) contrato(s) oriundo(s) da presente solicitação, o servidor posteriormente designado pela autoridade competente.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

21.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

21.4. As impugnações deverão ser protocolados através do e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com.

21.4.1. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao site www.bll.org.br, contato (41) 3097-4646

21.4.2. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site www.bll.org.br sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do campo "Histórico do Lote"

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado vencedor através do site: www.bll.org.br. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica



os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

22.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

22.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

22.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

22.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Os recursos deverão ser protocolados através do e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com.

22.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

23.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

24.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº.8.666/93.

24.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

24.3.1. **Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

24.3.1.1. **Multa de até 10%(dez por cento)** calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

24.3.1.2. **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

24.3.1.3. **Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

24.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar**



com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

24.5. A sanção de advertência de que trata o item 24.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

24.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará as Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

25.2. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

1. **Anexo I** - Minuta do Contrato
2. **Anexo II** – Termo de Referência
3. **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços
4. **Anexo IV** – Orçamento Básico da Administração
5. **Anexo V** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF
6. **Anexo VI** – Modelo de Credencial
7. **Anexo VII** - Declaração de Aceitação das Condições do Edital
8. **Anexo VIII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP,
9. **Anexo IX** – Dados Para Assinatura do Contrato,
10. **Anexo X** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93,
11. **Anexo XI** – Declaração negativa de inidoneidade,
12. **Anexo XII** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
13. **Anexo XIII** – Ata de Registro de Preços

25.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

25.4. É vedada a exigência de:

25.4.1. Garantia de proposta (caução);

25.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame.

25.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, sem quaisquer ônus adicionais.

26 - PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE AMÉLIA RODRIGUES – Designados pelo Decreto nº. 41 de 29 de julho de 2022.

27 – FORO

27.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Amélia Rodrigues/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

Amélia Rodrigues, xxx de novembro de 2022

Duciene Boaventura Guimaraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02



ANEXO I MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

Contrato que entre si fazem, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **21.763.447/0001-92**, com sede à Travessa Maria da Purificação Azevedo, s/n, Centro, Amélia Rodrigues, CEP 44.230-000, neste ato representado pela Exm^a Sra. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim, autorizado pelo art. 86, XIV da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa, situada à - BA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, portador do R.G. nº SSP/, inscrito no CPF/MF sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 4308/2022** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, Tipo Menor Preço Global**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Amélia Rodrigues, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por servidor responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

– SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a



retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Amélia Rodrigues reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será parcelada

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX)=**

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, GIRATÓRIO, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	120		R\$	R\$
02	VENTILADOR DE TETO DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60CM, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO. PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	45		R\$	R\$
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. COM DUAS PORTAS. TENSÃO: 127V. QUANTIDADE LITROS: MÍNIMO DE 375. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$	R\$
04	FREEZER HORIZONTAL 110V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO,	UND	40		R\$	R\$



	PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 546 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.					
05	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE BOCAS: 06 UNIDADES. FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/GRELHA FERRO FUNDIDO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, TENSÃO 127V. COMPRIMENTO: 1.510 MM, LARGURA: 1.180 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22		R\$	R\$
06	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE DE BOCAS: 04 UNIDADES, FORNO/QUEIMADORES: 02 DUPLO E 02 SIMPLES. LARGURA: 73CM. ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE: 83 CM, GRELHA DE FERRO FUNDIDO, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TENSÃO 127V. TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04		R\$	R\$
07	BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER, VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21		R\$	R\$
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 03 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA INOX COM RALO SIFONADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO), MOTOR HERMÉTICO, ISOLAÇÃO EM EPS1,CFC FREE - GÁS ECOLÓGICO, UNIDADE CONDENSADORA, CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, CERTIFICADO PELO INMETRO, 01 ANO DE GARANTIA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. 127V. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE- 720MM. ALTURA - 1440 MM. LARGURA- 720MM. COR DO ITEM- INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14		R\$	R\$
09	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE: 5 LITROS. CORPO: INOX, PÉ ANTIDERRAPANTE. CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. TAMPA PROTETORA. BICA EM ALUMÍNIO REPUXADO, TENSÃO: BIVOLT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UND	28		R\$	R\$
10	BALANÇA PLATAFORMA, DIGITAL, BIVOLT, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR, DIVISÃO DE 50G,	UND	30		R\$	R\$



	PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. PAINEL TODO DIGITAL, COM TELA LCD, COM FUNÇÃO TARA, COM FUNÇÃO 0. COM BATERIA, PÉ NIVELADOR. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 40CM A 50CM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 30 CM A 40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO COMPLETA, CAPACIDADE DE 40 KG, CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD, PAINEL À PROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, BIVOLT (110-220V), BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$	R\$
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 05 LITROS, TIPO: INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM PLÁSTICO, BATEDORES EM ALUMÍNIO, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO DE 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$	R\$
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 04 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10		R\$	R\$
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 06 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência e contratação é de 12 (doze) meses.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

✓ Em se tratando de Registro de Preços, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E RECEBIMENTO DO OBJETO



- 6.1.** A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos / Serviços objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 6.2.** Fornecer os produtos / Serviços de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- 6.3.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5.** A contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com o Fundo Municipal de Educação – FME deste município, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato;
- 6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9.** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos seus funcionários, equipamentos e insumos para execução dos serviços;
- 6.11.** Repetir a execução dos serviços, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14.** Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o repasse do pedido pela Contratante, depois de assinada ordem de fornecimento;
- 6.16.** Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a realização do objeto deste contrato e seus anexos; Entregar na data informada o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato;
- 6.17.** Responder por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 6.18.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.19.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.20.** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos;
- 6.21.** Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.



6.21.1. Os serviços serão recebidos, da seguinte forma:

- a) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o repasse do pedido pela Contratante, depois de assinada ordem de fornecimento;
- b) O transporte e a entrega do item no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;
- c) Os materiais deverão ser disponibilizados Secretaria de Educação, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- d) A localidade de entrega será na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Travessa Maria da Purificação Azevedo S/N – Centro, Amélia Rodrigues/Ba, CEP: 44.230.000;
- e) Uma vez entregues os materiais iniciar-se-á a etapa de verificação, no prazo de 05 (cinco) dias que compreenderá o exame do material, a conferência de todos os acessórios e a verificação do perfeito funcionamento do objeto, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência;
- f) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.22. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer a todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

8.3. Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas (se houver);

8.4. Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do contrato podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e neste contrato;

8.5. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

8.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

8.7. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);

8.8. Manter durante toda a execução do objeto contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos;

8.9. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

8.10. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando - as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa



do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências" indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a CONTRATANTE, que a exercerá pelo servidor Gilberto Vilas Boas de Carvalho, nos termos da Portaria nº 70/2022 e terá como gestora dos futuros contratos a Sra. Maisa dos Santos Reis, matrícula 8703, designada e nomeada para este fim, nos termos da Portaria nº 69/2022;

12.2. A execução do objeto será de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento e especificações do Termo de Referência;

12.3. Não obstante a futura empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelos fornecimentos do item objeto deste procedimento, ao Fundo Municipal de Educação é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados

12.4. Por ocasião do fornecimento, caso seja detectado que o mesmo não atende à especificação do objeto contratado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do não aceito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, constante do **Processo Administrativo nº 4308/2022** e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____-_____

CPF: _____-_____

RG: _____

RG: _____



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

1. OBJETO:

1.1 A aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para as Unidades Escolares do município de Amélia Rodrigues- BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria de Educação do município de Amélia Rodrigues, levando em consideração o estado de desgaste dos equipamentos existentes nas Unidades de Ensino e evitar possíveis contaminações dos alimentos utilizados no preparo da merenda escolar, visto que algumas escolas não possuem um local adequado para congelamento ou resfriamento dos alimentos, bem como visando a melhoria das condições de trabalho dos profissionais das escolas e conforto dos alunos, solicita que seja aberto processo licitatório para aquisição de freezers, geladeiras, fogões industriais, balanças, liquidificadores, bebedouros, espremedores, batedeiras e ventiladores.

A aquisição dos itens solicitados neste expediente se destina a suprir as necessidades básicas dos eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, bem como a reposição daqueles já inservíveis, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético e manter um nível de temperatura agradável do ambiente e da água oferecida aos alunos.

Atualmente todas as escolas necessitam dos aparelhos que seguem listados nesta solicitação para atendimento das suas necessidades. Desta forma, objetivando o aprimoramento e melhoramento das atividades desenvolvidas nas Unidades de Ensino e a promoção de um ambiente escolar digno aos alunos e profissionais da Educação requisitamos a contratação de empresa para fins de aquisição dos itens abaixo listados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, GIRATÓRIO, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	120
02	VENTILADOR DE TETO DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60CM, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO. PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	45



03	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. COM DUAS PORTAS. TENSÃO: 127V. QUANTIDADE LITROS: MÍNIMO DE 375. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
04	FREEZER HORIZONTAL 110V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 546 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UND	40
05	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE BOCAS: 06 UNIDADES. FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/GRELHA FERRO FUNDIDO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, TENSÃO 127V. COMPRIMENTO: 1.510 MM, LARGURA: 1.180 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22
06	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE DE BOCAS: 04 UNIDADES, FORNO/QUEIMADORES: 02 DUPLO E 02 SIMPLES. LARGURA: 73CM. ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE: 83 CM, GRELHA DE FERRO FUNDIDO, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TENSÃO 127V. TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04
07	BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER, VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 03 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA INOX COM RALO SIFONADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO), MOTOR HERMÉTICO, ISOLAÇÃO EM EPS1,CFC FREE - GÁS ECOLÓGICO, UNIDADE CONDENSADORA, CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, CERTIFICADO PELO INMETRO, 01 ANO DE GARANTIA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. 127V. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE- 720MM. ALTURA - 1440 MM. LARGURA- 720MM. COR DO ITEM- INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14
09	ESPRESSOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE: 5 LITROS. CORPO: INOX, PÉ ANTIDERRAPANTE. CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. TAMPAS PROTETORAS. BICA EM ALUMÍNIO REPUXADO, TENSÃO: BIVOLT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UND	28
10	BALANÇA PLATAFORMA, DIGITAL, BIVOLT, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR, DIVISÃO DE 50G, PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. PAINEL TODO DIGITAL, COM TELA LCD, COM FUNÇÃO TARA, COM FUNÇÃO 0. COM BATERIA, PÉ NIVELADOR. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 40CM A 50CM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 30 CM A 40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO COMPLETA, CAPACIDADE DE 40 KG, CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD, PAINEL À PROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, BIVOLT (110-220V), BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 05 LITROS, TIPO: INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM PLÁSTICO, BATEDORES EM ALUMÍNIO, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO	UND	30



	DE 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 04 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 06 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20

4 - DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

4.1 A contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com o Fundo Municipal de Educação–FME deste município, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato.

5- DA EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO.

5.1- A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a CONTRATANTE, que a exercerá pelo servidor Gilberto Vilas Boas de Carvalho, nos termos da Portaria nº 70/2022 e terá como gestora dos futuros contratos a Sra. Maisa dos Santos Reis, matrícula 8703, designada e nomeada para este fim, nos termos da Portaria nº 69/2022.

5.2- A execução do objeto será de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento e especificações do Termo de Referência.

5.3- Não obstante a futura empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelos fornecimentos do item objeto deste procedimento, ao Fundo Municipal de Educação é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

5.4- Por ocasião do fornecimento, caso seja detectado que o mesmo não atende à especificação do objeto contratado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do não aceito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6- DAS AMOSTRAS

6.1 - A empresa arrematante poderá ser convocada a apresentar uma amostra do item licitado, para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na SEMEAR – Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues - BA, situada na Trav. Maria da Purificação Azevedo, s/n – Centro, Cep: 44.230-00, Amélia Rodrigues – BA;

6.2 - A amostra do produto pode ser passível de análise e aprovação pela Comissão Avaliadora, que será designada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar as amostras;

6.3 - Na entrega definitiva, os vencedores deverão apresentar os itens licitados atendendo rigorosamente as especificações exigidas, bem como observar os prazos definitivos para a entrega dos mesmos;

6.4 – A critério desta Administração a amostra poderá ser dispensada de apresentação, desde que a proponente ofereça produto de marca explicitamente compatível com as especificações dos itens constantes neste expediente.

7- DA ENTREGA

7.1 - A licitante vencedora entregará os itens desta solicitação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, localizada na Travessa Maria da Purificação Azevedo, s/n, Centro, CEP: 44.230-000, Amélia Rodrigues – BA.

7.2 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o repasse do pedido pela Contratante, depois de assinada ordem de fornecimento.

7.3- O transporte e a entrega do item no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

8- DA GARANTIA

8.1 - Se os itens objeto desta solicitação estiverem fora das especificações discriminadas as substituições dos mesmos serão feitas por conta da empresa contratada.

8.2- A solicitação referente à troca dos itens, por falhas que porventura venham a ocorrer, deverá ser efetuada pelo designado autorizado por esta Secretaria.

8.3 – Os itens objeto desta solicitação deverão possuir garantia mínima de 12 meses, após a entrega do produto pelo fornecedor.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1- O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega do objeto em questão e atesto fiscal.

9.2- A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentações que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, válidas.

9.3- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10. PRAZO DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.2- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE;

11.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas;

11.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

11.5- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre o fornecimento ofertado;

11.6- É de responsabilidade da contratada, que a garantia expressa de seus fornecimentos atendam as condições exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais ou serviços.

12.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

12.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRAS		
PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
EM SE TRATANDO DE REGISTRO DE PREÇOS, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.		



14- DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1- Serão exigidos, quando for o caso, os documentos de habilitação elencados abaixo:

14.2 - Na habilitação jurídica exigir-se-á: documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade ou documento equivalente dos sócios e representantes legais da empresa;

14.2.1- Registro Comercial e alterações no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações quando for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

14.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, atualizadas.

14.4- A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado, os atestados devem vir com firma reconhecida.

14.4.2 - Nos atestados devem constar com clareza, a identificação da pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiu, bem como de quem os assina, para fins de eventual averiguação em diligências, que poderão, se necessário, ser realizadas mediante requisição de apresentação de Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da prestação dos serviços ou fornecimento de produtos.

14.4.3 - A apresentação de atestados de capacidade técnica falsificados, seja pelas informações neles contidas ou por fraude na assinatura, constitui infração penal e administrativa, que serão apuradas pelas entidades competentes.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato sujeitará o Contratado, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Multa moratória de até 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da contratação e compensatória de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que não supere o valor total do contrato;
- e) A penalidade de multa poderá ser cumulada com as demais sanções;
- f) A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos em lei;
- g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, observando o princípio da proporcionalidade;
- h) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Amélia Rodrigues- BA



ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

1 – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, GIRATÓRIO, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	120		R\$	R\$
02	VENTILADOR DE TETO DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60CM, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO. PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	45		R\$	R\$
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. COM DUAS PORTAS. TENSÃO: 127V. QUANTIDADE LITROS: MÍNIMO DE 375. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$	R\$
04	FREEZER HORIZONTAL 110V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 546 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UND	40		R\$	R\$



05	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE BOCAS: 06 UNIDADES. FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/GRELHA FERRO FUNDIDO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, TENSÃO 127V. COMPRIMENTO: 1.510 MM, LARGURA: 1.180 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22		R\$	R\$
06	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE DE BOCAS: 04 UNIDADES, FORNO/QUEIMADORES: 02 DUPLO E 02 SIMPLES. LARGURA: 73CM. ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE: 83 CM, GRELHA DE FERRO FUNDIDO, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TENSÃO 127V. TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04		R\$	R\$
07	BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER, VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21		R\$	R\$
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 03 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA INOX COM RALO SIFONADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO), MOTOR HERMÉTICO, ISOLAÇÃO EM EPS1,CFC FREE - GÁS ECOLÓGICO, UNIDADE CONDENSADORA, CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, CERTIFICADO PELO INMETRO, 01 ANO DE GARANTIA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. 127V. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE- 720MM. ALTURA - 1440 MM. LARGURA- 720MM. COR DO ITEM- INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14		R\$	R\$
09	ESPRESSOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE: 5 LITROS. CORPO: INOX, PÉ ANTIDERRAPANTE. CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. TAMPA PROTETORA. BICA EM ALUMÍNIO REPUXADO, TENSÃO: BIVOLT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UND	28		R\$	R\$
10	BALANÇA PLATAFORMA, DIGITAL, BIVOLT, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR, DIVISÃO DE 50G, PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. PAINEL TODO DIGITAL, COM TELA LCD, COM FUNÇÃO TARA, COM FUNÇÃO 0. COM BATERIA, PÉ NIVELADOR. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 40CM A 50CM; LARGURA DA	UND	30		R\$	R\$



	SUPERFÍCIE DE APOIO: 30 CM A 40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO COMPLETA, CAPACIDADE DE 40 KG, CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD, PAINEL À PROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, BIVOLT (110-220V), BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$	R\$
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 05 LITROS, TIPO: INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM PLÁSTICO, BATEDORES EM ALUMÍNIO, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO DE 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$	R\$
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 04 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10		R\$	R\$
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 06 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- A prestação do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor a partir da emissão, da Ordem de A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o repasse do pedido pela Contratante, depois de assinada ordem de fornecimento.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO IV

MODELO ORÇAMENTO BÁSICO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

1 – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, GIRATÓRIO, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	120		R\$ 323,67	R\$ 38.840,40
02	VENTILADOR DE TETO DE, NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 50M ² , DIÂMETRO DE 60CM, HÉLICE 03 PARES, TENSÃO 127V, POTÊNCIA 130W, FREQUÊNCIA 60GHZ, COM BASE DE FIXAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTIFERRUGEM, COR PRETO. PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	45		R\$ 311,50	R\$ 14.017,50
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. COM DUAS PORTAS. TENSÃO: 127V. QUANTIDADE LITROS: MÍNIMO DE 375. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$ 4.390,91	R\$ 131.727,30
04	FREEZER HORIZONTAL 110V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 546 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA	UND	40		R\$ 5.177,97	R\$ 207.118,80



	A.					
05	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE BOCAS: 06 UNIDADES. FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/GRELHA FERRO FUNDIDO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, TENSÃO 127V. COMPRIMENTO: 1.510 MM, LARGURA: 1.180 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	22		R\$ 3.576,00	R\$ 78.672,00
06	FOGÃO INDUSTRIAL: QUANTIDADE DE BOCAS: 04 UNIDADES, FORNO/QUEIMADORES: 02 DUPLO E 02 SIMPLES. LARGURA: 73CM. ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE: 83 CM, GRELHA DE FERRO FUNDIDO, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO: GÁS. TENSÃO 127V. TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, ASSADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04		R\$ 2.946,48	R\$ 11.785,92
07	BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) SER, VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21		R\$ 951,33	R\$ 19.977,93
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 03 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA INOX COM RALO SIFONADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO), MOTOR HERMÉTICO, ISOLAÇÃO EM EPS1,CFC FREE - GÁS ECOLÓGICO, UNIDADE CONDENSADORA, CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA, CERTIFICADO PELO INMETRO, 01 ANO DE GARANTIA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. 127V. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE- 720MM. ALTURA - 1440 MM. LARGURA- 720MM. COR DO ITEM- INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14		R\$ 3.412,49	R\$ 47.774,86
09	ESPRESSOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE: 5 LITROS. CORPO: INOX, PÉ ANTIDERRAPANTE. CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. TAMPA PROTETORA. BICA EM ALUMÍNIO REPUXADO, TENSÃO: BIVOLT. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UND	28		R\$ 451,93	R\$ 12.651,24
10	BALANÇA PLATAFORMA, DIGITAL, BIVOLT, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR, DIVISÃO DE 50G, PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. PAINEL TODO DIGITAL, COM TELA LCD, COM FUNÇÃO TARA, COM FUNÇÃO 0. COM BATERIA, PÉ NIVELADOR. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: COMPRIMENTO DA	UND	30		R\$ 1.416,67	R\$ 42.500,00



	SUPERFÍCIE DE APOIO: 40CM A 50CM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 30 CM A 40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO COMPLETA, CAPACIDADE DE 40 KG, CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD, PAINEL À PROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, BIVOLT (110-220V), BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$ 412,74	R\$ 12.382,20
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 05 LITROS, TIPO: INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM PLÁSTICO, BATEDORES EM ALUMÍNIO, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO DE 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$ 3.648,55	R\$ 109.456,50
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 04 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10		R\$ 880,17	R\$ 8.801,70
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX. CAPACIDADE 06 LITROS. TENSÃO 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		R\$ 918,67	R\$ 18.373,40
VALOR TOTAL: R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- A prestação do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor a partir da emissão, da Ordem de A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o repasse do pedido pela Contratante, depois de assinada ordem de fornecimento.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO

INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, n a condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo



ANEXO VI - MODELO

C R E D E N C I A L

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VII- MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Amélia Rodrigues - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____. Local e data

Assinatura



ANEXO VIII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO IX - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGAO ELETRONICO Nº 043/2022	PROCESSO Nº 4308/2022	Nº OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZAO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGENCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ORGAO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Amélia Rodrigues na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, do tipo Menor Preço GLOBAL que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia _____ de _____ de 2022, às _____:_____ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

Declaração negativa de inidoneidade

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Amélia Rodrigues na Modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 000/2022, que objetiva a

_____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 2022, às : _____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



ANEXO XII - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 043-2022
---	--------------------

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, de _____ de _____. Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ANEXO XIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 043/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 043-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043-2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10**, com sede na Travessa Maria da Purificação Azevedo, s/n, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, representado pela Ilustríssima Sra. Secretária Sra. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 011, de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043-2022**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 043-2022**, RESOLVE registrar preços da empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do seu representante legal, o Sr^(a), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada detentora da Ata de Registro de Preços, visando a possível contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para as unidades escolares do município de Amélia Rodrigues-BA na modalidade Sistema de Registro de Preços de acordo a Lei 8666/93, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
					Valor Total	XXXX



Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 12, do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Amélia Rodrigues, que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Amélia Rodrigues-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

XX
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO